

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31D03B2A6C**

SÃO JOÃO - PREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 12 / 2025 DE 04, DE SET 2025 DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de pagamento indevido em benefício previdenciário.

A Gerente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de benefício previdenciário atualmente em manutenção junto a este Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de indícios de pagamento em valor superior ao devido no benefício previdenciário concedido ao(a) segurado(a);

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos, conforme art. 5º, LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo nº 012/2025, destinado à revisão de benefício previdenciário em manutenção neste Fundo Previdenciário, em razão de indícios de pagamento em valor superior ao devido.

Art. 2º O processo terá por objeto a análise dos fundamentos legais e técnicos do pagamento, a fim de verificar eventual irregularidade e adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Fica designada a Comissão/Servidor(a) **José Helder Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 000114 para acompanhar a instrução do feito.

Art. 4º Determina-se a imediata notificação do(a) interessado(a) para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João do Piauí (PI), 04 de setembro de 2025.

Maurícia Araújo Dias
Gerente do Fundo Previdenciário

Maurícia Araújo Dias
Gerente de Previdência do
São João PREV.
CPF: 771.004.333-04